GT: Formação de Professores(as).

COORDENAÇÃO ESCOLAR E HORAS-ATIVIDADE DOCENTE NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ: UM ESTUDO DOCUMENTAL

Daniel Martins Braga[1]
Isabel Maria Sabino de Farias[2]

RESUMO: Esta pesquisa encontra-se em andamento e tem como objetivo discutir o papel da coordenação escolar no suporte às horas-atividade docente na rede estadual de ensino do Ceará. Desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa assentada no método da pesquisa documental. Esse tempo na rede de ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará deve ser liderado pela coordenação escolar, com fulcro no art. 67, inciso V da Lei federal nº 9.394/1996.
PALAVRAS-CHAVE: Coordenação escolar. Hora-atividade docente. Ceará.

INTRODUÇÃO

Este trabalho constitui um recorte de uma pesquisa mais ampla, ainda em desenvolvimento, cujo objetivo é discutir o papel da coordenação escolar no suporte às horas-atividade docente na rede estadual de ensino do Ceará, com base em um estudo documental.

A partir da Lei federal nº 11.738/2008, conhecida como "Lei do Piso", "[...] uma conquista histórica, desenhada a partir dos movimentos sociais, da luta dos/as professores/as como categoria docente" (Guesser; Hobold; Farias, 2024, p. 5), sistemas e redes públicas de ensino da educação básica tiveram que se adequar às inéditas regulamentações por ela estabelecida, sendo uma delas a composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público da educação básica, que passa a observar "[...] o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos" (Brasil, 2008).

Esta investigação está sendo desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa, possibilitando análises e compreensões mais interpretativas acerca do objeto estudado (Ferreira,

[1] Doutorando do Programa de Pós-Graduação Intercampi em Educação e Ensino (PPGEEN) da Universidade Estadual do Ceará (Uece), e-mail: martins.braga@aluno.uece.br.
[2] Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e do PPGEEN da UECE, e-mail: isabel.sabino@uece.br.

2024). Se faz assentada no método da pesquisa documental, pois "[...] incide sobre materiais elaborados, mas que não receberam tratamento de análise e síntese ou, se isso aconteceu, ainda podem oferecer contribuições de reforço ou receber outra reformulação de acordo com os objetivos da pesquisa" (Mendes; Farias; Nóbrega-Therrien, 2011, p. 33).

A análise documental preliminar acontece junto a normas legais e infralegais estaduais e em documentos oficiais da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc-CE). Já o aporte teórico assenta-se em formulações de autores como Araújo, Martins e Rodrigues (2019); Guesser (2020); Guesser, Hobold e Farias (2024); Holanda e Pordeus (2021); Placco, Almeida e Souza (2011). Os resultados preliminares são analisados pelo método de análise de conteúdo (Bardin, 2011).

Considerando que compete ao coordenador escolar garantir e zelar pela qualidade dos processos pedagógicos na escola, a exemplo de promover a formação em serviço dos professores e fomentar o desenvolvimento profissional desses (Ceará, 2024a). A relevância deste estudo se dá em razão do interesse em discutir, em um único documento, as atribuições gerais da coordenação escolar como suporte às horas-atividade docente em escolas da Seduc-CE.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

No Ceará, as Leis estaduais nº 10.884/1984 e nº 12.066/1993 tratam do estatuto dos profissionais do magistério e estrutura da carreira. E, a partir da Lei estadual nº 15.575/2014, a Seduc-CE garante aos profissionais docentes regentes de sala de aula 1/3 (um terço) da sua carga horária de trabalho semanal destinada para atividades extraclasse[3] na escola.

Esse tempo na rede de ensino da Seduc-CE deve ser liderado e organizado pela coordenação escolar, conforme as prescrições definidas na Cartilha de Orientações para o Suporte Pedagógico (2013), Lei estadual nº 17.986/2022, Decreto estadual nº 35.048/2022, Matriz de Competências do Coordenador Escolar (2024) e Portaria de Lotação[4] nº 2.906/2024 - GAB.

As horas-atividades docente previstas na carga horária de trabalho do professor regente de sala de aula da rede de ensino da Seduc-CE visam possibilitar tempo e espaço para o seu desenvolvimento profissional, "[...] planejamento, formação contínua e preparação de materiais didático-pedagógicos, na escola" (Ceará, 2013, p. 3), conforme o art. 67, inciso V da Lei federal nº

[3] Neste resumo, o termo hora-atividade será utilizado para se referir à carga horária de trabalho docente destinada às atividades extraclasse.
[4] A Seduc-CE anualmente expede documento institucional estabelecendo as normas para a lotação de professores nos seus estabelecimentos. E, para este ano letivo, a Portaria de Lotação nº 2.906/2024 - GAB estabeleceu essas normas.

9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN), com foco no aperfeiçoamento da sua prática pedagógica e qualificação do processo educativo estudantil.

Ao coordenador escolar da rede de ensino da Seduc-CE compete, junto às horas-atividade docente, na escola, coordenar, promover, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do processo de ensino e de aprendizagem, articular a formação continuada, potencializando o desenvolvimento profissional dos professores e os resultados educacionais (Ceará, 2022a, 2022b).

Essas demandas vão ao encontro de Holanda e Pordeus (2021, p. 1-2), que afirmam ser algumas das ações diárias do coordenador pedagógico "[...] coordenar, organizar, metodizar e programar os trabalhos pedagógicos"; de Placco, Almeida e Souza (2011), que declaram-no agente com atribuições de articulador, formador e transformador no/do contexto da escola; e Araújo, Martins e Rodrigues (2019) quando dizem que ele é o responsável pela articulação dos professores para o alcance de objetivos comuns referente ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

Nos estabelecimentos de ensino da Seduc-CE, as horas-atividade docente devem ser organizadas pela coordenação escolar em momentos individuais e coletivos de, no mínimo, quatro horas, "[...] propiciando a integração da equipe escolar para o desenvolvimento do seu projeto pedagógico" (Ceará, 2024b, p. 2). Para maiores chances de isso acontecer, faz-se necessário concentrar/convergir as horas-atividade docente, levando em consideração as áreas do conhecimento de lotação dos professores (Ceará, 2013). É nesse tempo e espaço coletivo que o professor estabelece diálogos com seus pares e com a equipe pedagógica da escola (Guesser, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, expressa-se aqui que a coordenação escolar possui papel fundamental e estratégico na organização, acompanhamento e suporte às horas-atividade docente na escola. Potencializando a boa utilização do tempo para o planejamento das práticas didático-pedagógicas voltadas ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, incentivando a formação continuada em serviço e a colaboração entre pares, favorecendo o desenvolvimento profissional docente. Essa atuação contribui ainda para a valorização do professor na rede estadual do Ceará.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Osmar Hélio Alves; MARTINS, Elcimar Simão; RODRIGUES, Janine Marta Coelho. Coordenação pedagógica na escola básica brasileira posta em questão. **Revista Cocar**, [*S. l.*], v. 13,

n. 25, p. 257-277, 2019. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/2160. Acesso em: 18 out. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea "e" do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

CEARÁ. Lei nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984. Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Oficial do Estado. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, 3 fev. 1984. Disponível em: http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/sead.do?page=visualizador&cmd=16&action=VisualizaImagem&idDiario=13813&numPagina=2&keyfile=SEADDO.2J5OB07.10KM30D. Acesso em: 12 out. 2025.

CEARÁ. Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993. Aprova a estrutura do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus - MAG, institui o Sistema de Carreira do Magistério oficial de 1º e 2º Graus do Estado e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, 15 jan. 1993. Disponível em: http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/sead.do?page=visualizador&cmd=16&action=VisualizaImagem&idDiario=16364&numPagina=1&keyfile=SEADDO.0008EK2.0GUJVGE. Acesso em: 12 out. 2025.

CEARÁ. Lei nº 15.575, de 7 de abril de 2014. Altera dispositivo da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, 7 abr. 2014. Disponível em: http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20140407/do20140407p01.pdf#page=8. Acesso em: 15 out. 2025.

CEARÁ. Decreto nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022a. Altera a estrutura organizacional e aprova o regulamento da Secretaria da Educação (Seduc). **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, 15 dez. 2022. Disponível em: http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20221215/do20221215p01.pdf. Acesso em: 11 out. 2025.

CEARÁ. Lei nº 17.986, de 24 de março de 2022b. Dispõe sobre as denominações e atribuições gerais dos cargos de provimento em comissão dos estabelecimentos de ensino público do Estado no âmbito do Poder Executivo Estadual. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, 24 mar. 2022. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2024/04/do20220324p01.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado. **Matriz de Competências do Coordenador Escolar**. 2024a.

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado. **Orientações para o Suporte Pedagógico**. 2013. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2012/12/cartilha_atualizada_07_01_2013.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado. **Portaria nº 2.906/2024 - Gab**. Estabelece as normas para a lotação de professoras/es nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual para o ano letivo de 2025 e dá outras providências. 2024b. Disponível em: https://apeoc.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Portaria-de-Lotacao.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

FERREIRA, Heraldo Simões. **Desmistificando a metodologia da pesquisa**. 1. ed. Fortaleza: INESP, 2024. v. 1, 144 p.

GUESSER, Silvia Zimmermann Pereira. **Hora-atividade dos(as) professores(as) dos anos iniciais**: contributos para a formação continuada. 2020. 148 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/219258. Acesso em: 18 out. 2025.

GUESSER, Silvia Zimmermann Pereira; HOBOLD, Márcia de Souza; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. Condições de trabalho dos/as professores/as na hora-atividade: tensões e vigilância da rede de ensino. *In*: ENCONTRO REDESTRADO BRASIL, 12., 2024, Belo Horizonte. **Anais** [...] "Direito à educação e valorização docente: prioridade nacional". Belo Horizonte: FAE - UFMG, 2024. Disponível em: https://www.even3.com.br/anais/xii-encontro-redestrado-brasil-direito-a-educacao-e-valorizacao-docente-prioridade-nacional-437700/875469-condicoes-de-trabalho-dosas-professoresas-na-hora-atividade--tensoes-e-vigilancia-da-rede-de-ensino/. Acesso em: 18 out. 2025.

HOLANDA, Vania Marinho; PORDEUS, Marcel Pereira. O papel e os desafios do coordenador pedagógico no cotidiano escolar: uma análise na rede pública. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [*S. l.*], v. 7, n. 9, p. 1191-1203, 2021. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/2322. Acesso em: 18 out. 2025.

MENDES, Emanoela Therezinha Bessa; FARIAS, Isabel Maria Sabino de; Nóbrega-Therrien, Silvia Maria. Trabalhando com materiais diversos e exercitando o domínio da leitura: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. *In*: Nóbrega-Therrien, Silvia Maria; FARIAS, Isabel Maria Sabino de; NUNES, João Batista Carvalho (org.). **Pesquisa científica para iniciantes**: caminhando no labirinto. Fortaleza: UECE, 2011.v. 3.p. 25-42.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; SOUZA, Vera Lucia Trevisan de. O coordenador pedagógico e a formação de professores: intenções, tensões e contradições. *In*: FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. **Estudos & pesquisas educacionais**. São Paulo: Fundação Victor Civita, 2011. p. 227-288. Disponível em: https://fvc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/estudos_e_pesquisas_educacionais_vol_2.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.